

\* Não pode ser vendido separadamente Suplemento integrante da edição 4321 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410 ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS...

Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410 ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024...

Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná CNPJ: 76.205.970/0001-95 Departamento de Recursos Humanos...

Edital de convocação nº 01/2024. O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições...

TORNAR PÚBLICO A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Estágio 001/2023...

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020 – Centro, nos dias 05 de fevereiro a 09 de fevereiro...

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF; b) Fotocópia do Título de Eleitor; c) Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado; d) Comprovante de Matrícula original, ATUALIZADO e COMPATIVEL, com a área escolhida; e) Fotocópia/Comprovante da Conta Corrente em nome do Estagiário...

Table with 4 columns: ID, NOME, DT. NASC., CLASSE. Row 1: 10484, SIRLEI DE OLIVEIRA DOS SANTOS, 23/10/1976, 7.

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de fevereiro de 2024. Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná CNPJ: 76.205.970/0001-95 Departamento de Recursos Humanos...

Edital de comparecimento nº 004/2024. O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições...

TORNAR PÚBLICO A situação dos Candidatos que foram convocados pelo Edital de Chamamento de nº 004/2024...

Table with 4 columns: NOME, CURSO, SITUAÇÃO. Row 1: CLEUSA DA SILVA, ENFERMAGEM, NÃO COMPARECEU.

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de fevereiro de 2024. Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná CNPJ: 76.205.970/0001-95 GABINETE DO PREFEITO...

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento Fundamentação: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 Proponente: Serviços de Obras Sociais de Laranjeiras do Sul - SOS...

Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal Laranjeiras do Sul, 05 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 1º, inciso IX da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE EMPOSSAR INTERINAMENTE, por um período de 30 (trinta) dias, a Conselheira Tutelar Suplente eleita pela Comunidade...

Table with 4 columns: NOME, CARGO, PERÍODO. Row 1: Marilda Abreu de Araújo, Conselheira Suplente, 01/02/2024 a 01/03/2024.

Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000...

DECRETO Nº 26, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024. Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA: Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS DURVAL...

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 05 de fevereiro de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000...

DECRETO Nº 27, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024. Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA: Art. 1º - Fica nomeado o Sr. CLECIANDRO VERONEZE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 9.319.788-7 SSS/PR...

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 05 de fevereiro de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP: 85.350-000...

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 31 de janeiro de 2024, a Comissão Permanente de Licitações, representada pelo seu Presidente abaixo assinado, nos autos da Tomada de Preços nº 12/2023-PMNL...

Nova Laranjeiras - Pr, 05 de Fevereiro de 2024. VALDECIR ALVES DE MEDEIROS Presidente da Comissão de licitação

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019-PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público nº. 01/2019-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 13/2020 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Table with 4 columns: Nº INSC., NOME, CARGO, Classif. Row 1: 123196, TATIANA TOSETO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 36º.

Art. 2º - O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO...

Art. 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- a) Cópia da Carteira de Identidade; b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF; c) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição; d) Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino); e) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente; f) Cópia da certidão de nascimento ou casamento; g) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dependentes; h) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos; i) Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos; j) Certidão negativa de antecedentes criminais; k) Comprovante de endereço; l) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos dependentes.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000...

constantes no Edital; m) Certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;

n) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (se tiver); o) Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver); p) Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;

q) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;

r) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;

s) Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;

t) Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com a nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonados no exercício de função pública;

u) Exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 05 de fevereiro de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024-PMNL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMNL

Contratada: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada: GIRELE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.600.597/0001-54, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paraná, sito a Rua Projeteada G, nº 357, bairro Mirante Cívica Açu, CEP: 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor PAULO MARCEL GIRELLI.

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2024, para a LINHA PESSIGUIERO que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância ao indicado no Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2023-PMNL e seus anexos...

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Qtd, Preço, Preço total. Row 1: 1, 1, TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA PESSIGUIERO - VEICULO VAN, 36,584,00, 4,14, 151.457,76.

DO VALOR DO CONTRATO: Pelo fornecimento do objeto estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância de R\$ 414 (Quatro reais e cinquenta centavos), por km rodado, sendo que o valor contratual fica estimado em R\$151.457,76 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente após a entrega do objeto.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recursos, Natureza da Despesa. Row 1: 2023, 12.361.0007.2053, 02390, 00103, 3.9.90.33.00.00.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A contratação decorrente da presente terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 29 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000...

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recursos, Natureza da Despesa. Row 1: 2023, 12.361.0007.2053, 02390, 00103, 3.9.90.33.00.00.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A contratação decorrente da presente terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 29 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024-PMNL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMNL

Contratada: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada: GIRELE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.600.597/0001-54, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paraná, sito a Rua Projeteada G, nº 357, bairro Mirante Cívica Açu, CEP: 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor PAULO MARCEL GIRELLI.

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2024, para a LINHA GUARÁ que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância ao indicado no Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2023-PMNL e seus anexos...

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Qtd, Preço, Preço total. Row 1: 2, 1, TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA GUARÁ - VEICULO VAN, 19,200,00, 4,14, 79.488,00.

DO VALOR DO CONTRATO: Pelo fornecimento do objeto estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância de R\$ 414 (Quatro reais e cinquenta centavos), por km rodado, sendo que o valor contratual fica estimado em R\$ 79.488,00 (Setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente após a entrega do objeto.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recursos, Natureza da Despesa. Row 1: 2023, 12.361.0007.2053, 02390, 00103, 3.9.90.33.00.00.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A contratação decorrente da presente terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 29 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000...

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recursos, Natureza da Despesa. Row 1: 2023, 12.361.0007.2053, 02390, 00103, 3.9.90.33.00.00.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A contratação decorrente da presente terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 29 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024-PMNL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMNL

Contratada: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada: GIRELE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.600.597/0001-54, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paraná, sito a Rua Projeteada G, nº 357, bairro Mirante Cívica Açu, CEP: 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor PAULO MARCEL GIRELLI.

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2024, para a LINHA GUARÁ/HERVEIRA que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância ao indicado no Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2023-PMNL e seus anexos...

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Qtd, Preço, Preço total. Row 1: 4, 1, TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA GUARÁ/HERVEIRA - VEICULO ONIBUS, 20,800,00, 7,82, 162.812,40.

DO VALOR DO CONTRATO: Pelo fornecimento do objeto estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância de R\$ 7,82 (Sete reais e oitenta e dois centavos), por km rodado, sendo que o valor contratual fica estimado em R\$ 162.812,40 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e doze e quatro centavos) reais. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente após a entrega do objeto.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recursos, Natureza da Despesa. Row 1: 2023, 12.361.0007.2053, 02390, 00103, 3.9.90.33.00.00.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A contratação decorrente da presente terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 29 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024-PMNL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMNL

Contratada: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada: GIRELE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.600.597/0001-54, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paraná, sito a Rua Projeteada G, nº 357, bairro Mirante Cívica Açu, CEP: 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor PAULO MARCEL GIRELLI.

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2024, para a LINHA ESPERANÇA que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância ao indicado no Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2023-PMNL e seus anexos...

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Quantidade, Preço, Preço total. Row 1: 5, 1, TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA ESPERANÇA - VEICULO ONIBUS, 13,209,12, 7,57, 175.693,04.

DO VALOR DO CONTRATO: Pelo fornecimento do objeto estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância de R\$ 7,57 (Sete reais e cinquenta e sete centavos), por km rodado, sendo que o valor contratual fica estimado em R\$ 175.693,04 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e quatro centavos). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente após a entrega do objeto.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recursos, Natureza da Despesa. Row 1: 2023, 12.361.0007.2053, 02390, 00103, 3.9.90.33.00.00.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A contratação decorrente da presente terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 29 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024-PMNL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMNL

Contratada: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada: GIRELE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.600.597/0001-54, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paraná, sito a Rua Projeteada G, nº 357, bairro Mirante Cívica Açu, CEP: 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor PAULO MARCEL GIRELLI.

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2024, para a LINHA ESPERANÇA - VEICULO ONIBUS Saida do Município do Campo Pedro Viriato Parigot de Souza, passando pela comunidade do São João, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Quantidade, Preço, Preço total. Row 1: 6, 1, TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA ESPERANÇA - VEICULO ONIBUS Saida do Município do Campo Pedro Viriato Parigot de Souza, passando pela comunidade do São João, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

DO VALOR DO CONTRATO: Pelo fornecimento do objeto estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância de R\$ 7,57 (Sete reais e cinquenta e sete centavos), por km rodado, sendo que o valor contratual fica estimado em R\$ 175.693,04 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e quatro centavos). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente após a entrega do objeto.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recursos, Natureza da Despesa. Row 1: 2023, 12.361.0007.2053, 02390, 00103, 3.9.90.33.00.00.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A contratação decorrente da presente terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 29 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024-PMNL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMNL

Contratada: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratada: GIRELE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.600.597/0001-54, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paraná, sito a Rua Projeteada G, nº 357, bairro Mirante Cívica Açu, CEP: 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor PAULO MARCEL GIRELLI.

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2024, para a LINHA PAULIERE - VEICULO ONIBUS Saida do Município do Campo Pedro Viriato Parigot de Souza, passando pela comunidade do São João, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Quantidade, Preço, Preço total. Row 1: 6,

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA RIO GRANDE DO SUL, 2122 - CENTRO - NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ - CEP: 85.350-000  
FONE: (42) 3637-1148

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024-PMNL**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratado: **GIRELI TRANSPORTES ESCOLAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.629.597/0001-54, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Rua Projetada G, nº 357, bairro Mirante Cívico Açu, CEP 85.350-000, neste ato representado pelo representante legal o Senhor **PAULO MARCEL GIRELI**.

**DO OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2024, para a **LINHA XAGU 78** que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância ao indicado no Edital de Prego Eletrônico nº 65/2023-PMNL e seus anexos, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 16 de janeiro de 2024, de acordo com termos constantes no Anexo 1 - Termo de Referência, do Edital do qual deu-se o presente contrato e no Projeto de Proposta da EMPRESA CONTRATADA, com o(s) preço(s) do(s) item(s) abaixo relacionados(s):

Item	Produto/Serviço	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
1	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA XAGU 78 - VEÍCULO ONIBUS/MICRO	17.000,00	7,55	129.860,00	
TOTAL					129.860,00

**DO VALOR DO CONTRATO:** Fica estabelecido na cláusula primeira o compromisso de pagar a CONTRATADA a importância de R\$ 75,55 (Sete reais e cinquenta e cinco centavos), por km rodado, sendo que o valor contratual fica estimado em R\$ 129.860,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e sessenta reais). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente após a entrega do objeto.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento seguinte:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	12.361.0007.2053	02040	00027	3.3.90.33.00.00
2023	12.361.0007.2053	02040	00056	3.3.90.33.00.00

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA RIO GRANDE DO SUL, 2122 - CENTRO - NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ - CEP: 85.350-000

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	12.361.0007.2053	02040	00027	3.3.90.33.00.00
2023	12.361.0007.2053	02040	00056	3.3.90.33.00.00

**DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:** A contratação decorre da presente até prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**O FOGO:** Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná, Nova Laranjeiras - PR, 29 de janeiro de 2024.

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023-PMNL**

Analisando o procedimento da Comissão de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº 12/2023-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para contratação de empresa para execução de obra de Ampliação de Refeitório na Escola Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza, localizada no distrito de Rio da Prata, com área de 120,35m², em favor da(s) empresa(s):

**CONSTRUTORA CARRA LTDA**, declarada vencedora com o valor total de **R\$ 69.000,00** (Sessenta e Nove Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2024.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**PORTARIA Nº 016/2024**  
DATA: 01/02/2024

Súmula: Concede Licença Gestante à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

**RESOLUÇÃO:**

- Art. 1º. - Conceder Licença Gestante à servidora **BRUNA MARA BERNARDI** (59723), pelo período de 12 (doze) dias.
- Art. 2º. - Prorrogar por mais 60 (sessenta dias) a Licença Gestante concedida à servidora acima citada, conforme requerimento solicitando prorrogação, com base na Lei nº.505 de 03 de março de 2011.
- Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.
- Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**PORTARIA Nº 019/2024**  
DATA: 02/02/2024

Súmula: Concede Gratificação aos servidores que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLUÇÃO:**

- Art. 1º. - Conceder aos servidores que abaixo menciona, Gratificação pelo Exercício de Atividades de Ensino Pré-Escolar e 1º Ano do Ensino Fundamental Público, no equivalente a 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos básicos, até final do ano letivo de 2024.
- | MATRIC. | NOME                                | TURMA      |
|---------|-------------------------------------|------------|
| 2881    | ANDREA JANETE UAUENAKA (1ª Con.)    | Pré I      |
| 59746   | CAROLINE SEVERO DE AZEVEDO          | 1º ANO     |
| 5561    | CARMELINA TAVARES DOS SANTOS        | Pré II "B" |
| 5591    | CRISTIANA MARIA COSTA CZECZOWSKI    | Pré II "A" |
| 59741   | EDIMARA KOGUS KUASNEI               | Pré II "B" |
| 9561    | JESSICA A. ALVES LAZARETTI SANABRIA | 1º ANO     |
| 8561    | JOCIELIA DA AP. CHIOSSI KRASSOSKI   | Pré II     |
| 9231    | MARCIA KVIATKOWSKI CECATTO          | Pré I e II |
| 8571    | MARCIA PRANSNEVSKI                  | Pré II "A" |
| 9171    | MARILENE DA ROCHA MARTELLI          | Pré II     |
| 59649   | ROSILENE NARDO P. CHAVES            | 1º ANO     |
| 59649   | SILMARA CARPES                      | Pré I "A"  |
- Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir desta data.
- Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**PORTARIA Nº 020/2024**  
DATA: 02/02/2024

Súmula: Concede Gratificação às servidoras que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLUÇÃO:**

- Art. 1º. - Conceder às servidoras abaixo relacionadas Gratificação pela Atribuição em Regência de Classe no Ensino Especial e Sala de Recurso no Ensino Especial, no equivalente a 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos básicos, até o final do ano letivo de 2024.
- | MATRIC. | NOME                                  |
|---------|---------------------------------------|
| 2141    | CLAIR MIGUEL CZECHOWSKI               |
| 59640   | CRISTIANE ALVES DE MIRANDA (1ª CONC.) |
| 59755   | CRISTIANE ALVES DE MIRANDA (2ª CONC.) |
| 6241    | FABIANA RAMOS DOS SANTOS              |
| 9221    | ELIENICE DEMBINSKI TUMISKI            |
| 7461    | ELIANE TOQUETTO                       |
- Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir desta data.
- Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**PORTARIA Nº 021/2024**  
DATA: 02/02/2024

SÚMULA: Concede Regime Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 463 de 29/01/2010.

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. - Concede Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais aos professores que abaixo menciona:

MATR.	NOME	ESCOLA	MOTIVO
59750	ADRIANE K. CZECHOWSKI	CMEI	Substituição de professora em Lic. Tratamento de Saúde
9231	CLEUZA GORETTI DA ROSA	Licários Passaia	Substituição de professora em Lic. Maternidade
59740	DANIELA CZECHOWSKI WIECZOROWSKI	Escola Municipal Espigão	Suporte Pedagógico
59741	EDIMARA K. KUASNEI	Escola Municipal Espigão	Substituição de professora em Lic. Prêmio
9191	ERONITA G. DE SIQUEIRA	Licários Passaia	Substituição de professor Licença sem Vencimentos
59751	LUCELI KRASSOSKI	CMEI	Substituição de professora em Lic. Tratamento de Saúde
9231	MARCIA K. CECATTO	Escola Municipal Espigão	Substituição de professora em Lic. Prêmio
9171	MARILENE DA ROCHA MARTELLI	Licários Passaia	Substituição de professor Licença sem Vencimentos
8241	MARISTELA MUCELINI DELAVY	Licários Passaia	Substituição de professora em Lic. Prêmio
5965	MARISTELA KRASSOSKI KERBER	Escola Duque de Caxias	Suporte Pedagógico
9141	VALTER DOS SANTOS DE CAMARGO	Licários Passaia	Substituição de professora em Lic. Maternidade

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**PORTARIA Nº 022/2024**  
DATA: 02/02/2024

SÚMULA: Concede Regime Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 463 de 29/01/2010.

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. - Concede Regime Suplementar de 08 (oito) horas semanais a professora que abaixo menciona:

MATR.	NOME	ESCOLA	MOTIVO
8671	JULIA GRACIELE CAMARGO	ESCOLA MUN. ESPIGÃO	SALA DE RECURSO

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484  
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**PORTARIA Nº 023**  
DATA: 05/02/2024

Súmula: Concede Diária ao Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. - Fica concedido ao Prefeito Municipal Sr. **AGENOR BERTONCELO**, inscrito no CPF nº 036.793.909-63 e RG nº 1.162.395-6/SEP-PR, matrícula 5967-9, 1/2 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a diária, totalizando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com saída da viagem do Município de Espigão Alto do Iguaçu e destino a Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2024, utilizando-se para a viagem o veículo oficial Tracker de placa SEU-2E41, tendo por objetivo da viagem, tratar dos seguintes assuntos:

**Assembleia Legislativa do Estado do Paraná:**

Tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal junto ao Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP), Deputado Estadual Ademar Traino, para verificar o andamento das solicitações de recursos financeiros para o município, perante o Governo do Estado, e ainda, deliberar sobre a aquisição de 101 (um) ônibus de 42 lugares para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID:**

Tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, para angariar recursos financeiros para investimentos de infraestrutura no município.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/PMEAI  
EXCLUSIVO PARA ME/EP/MEI

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas cobertores e colchões, com recursos financeiros oriundos do Ministério Desenvolvimento Social (Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil) através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 22/02/2024.**

**Autorização:** Agenor Bertoncello - Prefeito Municipal.

**Informações sobre o prego:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica Banco do Brasil, disponibilizado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484. Espigão Alto do Iguaçu, 05 de fevereiro de 2024.

**ARMELINDO FLÁVIO DREHER**  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/PMEAI  
EXCLUSIVO PARA ME/EP/MEI

**OBJETO:** Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, suplemento alimentar para dieta enteral ou oral, para distribuição pela Secretaria de Saúde do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 26/02/2024.**

**Autorização:** Agenor Bertoncello - Prefeito Municipal.

**Informações sobre o prego:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica Banco do Brasil, disponibilizado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484. Espigão Alto do Iguaçu, 05 de fevereiro de 2024.

**ARMELINDO FLÁVIO DREHER**  
Secretário de Administração

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Referência: Dispensa de Licitação 01/2024  
Processo Administrativo nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Porto Barreiro/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETEZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LIMPEZAS DE CAIXAS D'AGUA".

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail: [prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br](mailto:prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br) até às 23h59min do dia 09 de fevereiro de 2024. Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no Portal Transparência da Prefeitura. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (42) 3661-1237.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Porto Barreiro será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Porto Barreiro/PR, 05 de fevereiro de 2024.

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000  
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**DECRETO Nº 008/2024.**  
De 05 de fevereiro de 2024.

**EMENTA:** Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a servidora Sr. **MARISTELA PANATTO DA SILVA**, Brasileira, servidora pública municipal de Porto Barreiro, portadora do RG nº. 4.308.126-8, inscrita no CPF nº. 588.805.429-15 ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível (C-10), conforme consta o Quadro Permanente de Cargos e Carreiras, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais e integrais, fundamentado no Artigo 6º, da EC 41/03 da Constituição Federal, e Art. 59º da Lei Municipal nº 560/2018 de 24 de setembro de 2018.

Art. 2º. Fica estipulado com proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.174,45 conforme demonstrativo de cálculo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2024.

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.612.532/0001-13  
e-mail: [prefeitura@marquinhopra.com.br](mailto:prefeitura@marquinhopra.com.br)  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR  
**CONTRATADA:** JAILSON DE ALMEIDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.796.300/0001-07.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato descrito no objeto do referido acima até a data de 06 de fevereiro de 2025, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinhos estado do Paraná em 01 de fevereiro de 2024.

**ÉLIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.612.532/0001-13  
e-mail: [prefeitura@marquinhopra.com.br](mailto:prefeitura@marquinhopra.com.br)  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR  
**CONTRATADA:** JAILSON DE ALMEIDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 22.376.011/0001-03.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato descrito no objeto do referido acima até a data de 06 de fevereiro de 2025, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinhos estado do Paraná em 01 de fevereiro de 2024.

**ÉLIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.612.532/0001-13  
e-mail: [prefeitura@marquinhopra.com.br](mailto:prefeitura@marquinhopra.com.br)  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.368-000 - Centro - Marquinhos - PR

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR  
**CONTRATADA:** ANTONIO JAGAS 08956889996, INSCRITO NO CNPJ Nº 27.137.763/0001-35.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato descrito no objeto do referido acima até a data de 06 de fevereiro de 2025, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.612.552/0001-13  
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**  
**CONTRATADA: APARECIDA DE FATIMA PEREIRA 03460310952, INSCRITO NO CNPJ Nº 41.776.110/0001-27.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato discriminado no objeto do referido acima até a data de 06 de fevereiro de 2025, permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 01 de fevereiro de 2024.

**ÉLIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.612.552/0001-13  
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**  
**CONTRATADA: ADAIR SILVEIRA 01622910192, INSCRITO NO CNPJ Nº 27.049.060/0001-55.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato discriminado no objeto do referido acima até a data de 06 de fevereiro de 2025, permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 01 de fevereiro de 2024.

**ÉLIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND**

Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

**DECRETO N.º 013/2024**

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Artigo 1.º - Nomear a Sra. LUCIMARA DA LUZ MACIEL WINCKIEVICZ** Portadora do RG 7.832.209-8 e inscrita no CPF 025.771.399-93, para ocupar o cargo em Provimento Comissionado de DEPARTAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS PARA A MULHER

**Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 02 de fevereiro de 2024.

**NEIMAR GRANOSKI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND**

Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

**DECRETO N.º 014/2024**

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Artigo 1.º - Designar a Servidora Publica ADRIELI APARECIDA SCHALTZ, RG 12.934.126-2 e CPF 097.423.329-32, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, a responder pela Secretaria Municipal de Administração no período em que a servidora da pasta ELIETE LOPES MUZKA encontrar-se em licença médica.**

**Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 29/01/2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2024.

**NEIMAR GRANOSKI**  
Prefeito Municipal



**Município de Virmond**

Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

**=====GABINETE DO PREFEITO=====**

**PORTARIA 017/2024**

**SUMULA: Concede Férias aos Servidores Público Municipal.**

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE**

**Artigo 1.º - Conceder férias ao seguinte servidor público nos períodos especificados a seguir:**

	SERVIDOR (A)	DATA FÉRIAS	DIAS
1.	ANTONIELI SANTOS LOPES	22/12/2023 A 31/12/2023	10

**Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 22/12/2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 02 de fevereiro de 2024.

**NEIMAR GRANOSKI**  
Prefeito Municipal



**Município de Virmond**

Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

**=====GABINETE DO PREFEITO=====**

**PORTARIA 018/2024**

**SUMULA: Concede Férias aos Servidores Público Municipal.**

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE**

**Artigo 1.º - Conceder férias ao seguinte servidor público nos períodos especificados a seguir:**

	SERVIDOR (A)	DATA FÉRIAS	DIAS
1.	ANTONIELI SANTOS LOPES	05/02/2024 A 24/02/2024	20

**Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 02 de fevereiro de 2024.

**NEIMAR GRANOSKI**  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000  
Fone: (42) 3618 10 06

**ERRATA**  
**PORTARIA Nº 01/2024**

**ÓRGÃO: Câmara Municipal de Virmond/PR**

**ASSUNTO:** Errata para corrigir erro material, na Publicação da portaria 01/2024, publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná em 02 de fevereiro de 2024, Edição 4319.  
Portanto:

**ONDE SE LÊ:**

Portaria 01/2024

**LEIA-SE:**

Portaria 02/2024

Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond, em 02 de fevereiro de 2024.

**Elizeu Kominek**  
Presidente da Câmara Municipal



Município de Virmond  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**  
**EDITAL N.º 005/2022 - PMV - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

**CONTRATO N.º 010-2022**

**OBJETO: PROFESSOR**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND,** inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI.**

**CONTRATADO: MIRIAM DA ROCHA,** inscrita no CPF nº. 069.888.099-45  
**DATA DE RESCISÃO:** 01 de fevereiro de 2024.  
**FORO:** Comarca de Cantagalo, Paraná.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**

**CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEB: 85.390-000**

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2024**  
Edital Nº 001/2024

Em cumprimento às determinações do Senhor Neimar Granoski, Prefeito do Município de Virmond - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, 12, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 023/2022, a Comissão Examinadora, nomeada pelo Decreto nº 115/2022 de 16 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** a abertura das inscrições para o teste seletivo destinado a contratação por tempo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

**1 - DAS FUNÇÕES, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE MÍNIMA E REMUNERAÇÃO abrangida pela contratação temporária;**  
- Encontram-se abertas, para preenchimento, a função abaixo relacionada:

Funções	Vaga	Remuneração	Carga Horária Semanal	Escolaridade
Auxiliar de Serviços Gerais II	03 + CR	R\$ 1.212,00	40h	Ensino Fundamental incompleto (com 1º segmento completo - 4º série do ensino fundamental de 8 anos ou 5º ano do ensino fundamental de 9 anos)

**2º- ATRIBUIÇÕES:** Realizar serviços de varrição de superfícies diversas; realizar limpeza de ruas e coleta de lixo; realizar pequenos reparos em instalações, mobiliários e utensílios; realizar carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões; realizar carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas; realizar carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários; Zelar pela conservação e limpeza de ferramentas e equipamentos de trabalho; Realizar abertura de valas com utilização de ferramentas manuais; Realizar limpeza de veículos e máquinas; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**2 - DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO:**

2.1 - Nos termos da Lei Complementar nº 05/2019 - Virmond/PR, as contratações por tempo determinado de que trata:

1 - Serão feitas observando o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, no interesse da administração pública, desde que o prazo inicial mais o da prorrogação não ultrapassem a 24 (vinte e quatro) meses;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**

**CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEB: 85.390-000**

II - A remuneração, dos trabalhadores temporariamente contratados, seguirá a prevista na respectiva Lei Complementar 023/2022, para as funções descritas neste teste seletivo, sendo suportada pelo crário municipal, pelas dotações orçamentárias previstas ao pagamento de pessoal da administração pública, nos moldes já vigentes ou, se necessário, por créditos adicionais, suplementares ou especiais;

III - Não poderá ser feita com Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou Servidores de suas subsidiárias e controladas, sendo que a inobservância deste dispositivo importará na nulidade do contrato e responsabilização da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos;

IV - Extinguir-se-ão, sem direito a indenizações: pelo término do prazo contratual; por iniciativa do contratado, por manifestação unilateral da Administração Pública Contratante, pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do Contratado apurada em regular processo administrativo, no caso de ser ultimado o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados em caráter temporário com o retorno do titular, na hipótese prevista no inciso V do art. 2º Lei Complementar n.º 005/2019, pela extinção ou conclusão do objeto, nas hipóteses previstas nas alíneas do inciso VII do art. 2º da Lei Complementar n.º 005/2019, nas hipóteses de: ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário, assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço, se o contratado faltar ao trabalho por mais de 30 dias, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença.

2.2 - O contratado temporariamente não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato ou ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança, sendo que a inobservância destes preceitos importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades que lhe deram causa.

**3 - DO TESTE SELETIVO:**

3.1 - Consistirá o teste seletivo em exame de currículo, de documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos na Lei Complementar 023/2022 - Virmond/PR, e investigação da vida profissional progressiva do candidato;

3.2 - Será contratado o candidato com maior formação e experiência na área respectiva, nada havendo que o desabone (antecedentes criminais, punições administrativas disciplinares, condenações civis por improbidade administrativa, etc.);

3.3 - A comissão responsável pela análise dos currículos poderá promover todas as diligências necessárias a fim de confirmar a veracidade dos dados constantes dos currículos e demais documentos entregues pelos interessados;

3.4 - Será elaborada ata ou decisão devidamente fundamentada, explicando os motivos que levaram a contratação deste ou daquele candidato;

3.5 - O Poder Legislativo Municipal terá amplo acesso aos documentos relativos às contratações temporárias, inclusive processo seletivo.

**4 - REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:**

4.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

4.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;

4.4 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, através de comprovação;

4.5 - Possuir documento oficial de identidade e CPF;

4.6 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, ou documento equivalente, expedida pelo cartório criminal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**

**CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEB: 85.390-000**

4.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

4.8 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;

4.9 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;

4.10 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, apresentando histórico escolar e demais documentos comprobatórios.

5.2 - Não haverá cobrança de valor de inscrição.

5 - PRAZOS E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1 - Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Virmond/PR, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Virmond/PR, em horário de expediente (07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segundas-feiras a sextas-feiras, exceto recesso, feriados e suspensões de expediente) no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados da publicação do presente edital, munidos de **currículo** no qual conste seus dados pessoais, histórico de formação e profissional, acompanhado dos **documentos que comprovem as exigências deste edital**, fazendo o protocolo com a comissão examinadora.

6 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

6.1 - Após decisão da comissão responsável pela análise dos documentos será divulgado o resultado do teste seletivo, via publicação oficial. A convocação se dará conforme necessidade do município, através de edital próprio via publicação oficial, convocando os candidatos pela ordem de classificação para assinatura dos contratos, para que se apresentem no prazo máximo de **05 (cinco) dias** após a publicação, sob pena de decadência do direito à contratação e convocação dos candidatos classificados na seqüência.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - Eventuais omissões serão sanadas pela comissão examinadora, responsável pelo teste seletivo, em conformidade com a legislação aplicável;

7.2 - O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, bem como na obrigação de conhecer a legislação pertinente à função em disputa.

Virmond/PR, 05 de fevereiro de 2024.

**PAULO AUGUSTO MIERJAM**  
(Presidente)

**TEREZINHA VERETA**  
(Secretário)

**ABDON SUREKE**  
(Membro)

**SILMARA REGINA DEMETRIO**  
(Membro)

**COMISSÃO EXAMINADORA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro,  
Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEB: 85.390-000

**CRONOGRAMA**

06/02/2024	Publicação de Edital de abertura
06/02/2024 a 20/02/2024	Prazo para os candidatos apresentarem documentos/inscrição
21/02/2024	Publicação do edital de homologação das inscrições
21/02/2024 a 26/02/2024	Prazo para recurso
27/02/2024	Publicação do edital de resultado provisório do processo de seleção
27/02/2024 a 04/03/2023	Prazo para recurso
05/03/2024	Publicação do Edital de Homologação do resultado final

**REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:**

DOCUMENTOS PESSOAIS RG e CPF ACOMPANHADO DE CÓPIAS CERTIDÃO QUE COMPROVE ESTAR QUITO COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, EMITIDO PELO CARTÓRIO ELEITORAL
ESTAR QUITO E LIBERADO DO SERVIÇO MILITAR, PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, ATRAVÉS DE COMPROVAÇÃO CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, SEM RESSALVAS, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO CRIMINAL;
NÃO TER SIDO DEMITIDO POR JUSTA CAUSA DO SERVIÇO PÚBLICO, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO;
NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO DE ACORDO COM O PREVISTO NO INCISO XVI, XVII EPARÁGRAFO 10 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS N.º 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO;
NÃO ESTAR EM EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO, DE ACORDO COM PREVISTO NO INCISO XVI E XVII DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS N.º 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO;
POSSUIR ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO PRETENDIDO, APRESENTANDO HISTÓRICO ESCOLAR E DEMAIS DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS.
CURRÍCULO PESSOAL COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro,  
Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEB: 85.390-000

**PONTUAÇÃO**

Critério Avaliativo	Pontuação	Limites
Titulação Mínima necessária	Não pontua	
Ensino Fundamental Completo	0,5	Com limite máximo de 0,5 ponto
Ensino Médio Completo	0,5	Com limite máximo de 0,5 ponto
Ensino Pós Médio Completo	0,5	Com limite máximo de 0,5 ponto
Nível Superior Completo	0,5	Com limite máximo de 1,0 ponto
Pós graduação comprovada	0,5	Com limite máximo de 1,0 ponto
Mestrado Completo	1,0	Com limite máximo de 2,0 pontos
Doutorado Completo	2,0	Sem limite máximo
Tempo de Serviço	0,5 por ano	Limite máximo de 5,0 pontos
Critério de desempate	MAIOR IDADE	



**REFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro,  
Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEB: 85.390-000

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO N.º 001/2024**  
Edital N.º 004/2024

A Comissão Examinadora nomeada pelo Decreto n.º 115/2022 de 16 de agosto de 2022, torna público.

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO 001/2024 E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

**RESULTADO FINAL**

CONCORRENTE	Classificação
ADRIELI BUSKIEVICZ GOMES	1º

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

Atendendo à necessidade atual da Administração Pública Municipal de Virmond, Estado do Paraná, os candidatos alistados a seguir deverão comparecer à Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, para assinatura do contrato e início dos trabalhos, sob pena de decadência do direito à contratação.

CARGO	CANDIDATO
FARMACÉUTICO	ADRIELI BUSKIEVICZ GOMES

Virmond, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2024.

PAULO AUGUSTO MIERJAM  
(Presidente)

TEREZINHA VERETA  
(Secretária)

ABDON SUREKE  
(Membro)

SILMARA REGINA DEMETRIO  
(Membro)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**

Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro,  
Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP: 85.390-000  
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, torna publico que requereu ao (IAT) Instituto de Agua e Terra por meio da Secretaria de Meio Ambiente a RENOVAÇÃO da Licença Ambiental – Modalidade: (Licença ambiental Simplificada), para atividade do Transbordo Municipal (local para armazenamento temporário de resíduo sólidos) localizado na Zona Rural, Colônia Coronel Queiroz, município de Virmond – Pr, Matrícula N. 7.781.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR  
ADITIVO N.º 03 ao Contrato n.º 92/2023 – Concorrência Pública n.º 06/2023 – Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 29.304.186/0001-54. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias, de 08.02.2024 a 07.04.2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR  
ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 06/2023 – Pregão Eletrônico n.º 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, CNPJ n.º 09.604.314/0001-78. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 01.02.2024 a 31.01.2025. Valor total R\$ 192.808,00, sem reajuste. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vívda, 31 de janeiro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 07/2023 – Pregão Eletrônico n.º 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: VIACAO MARILIA LTDA, CNPJ n.º 85.041.986/0001-09. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 10%. Valor total R\$ 138.499,20. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vívda, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 08/2023 – Pregão Eletrônico n.º 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS, CNPJ n.º 05.462.839/0001-65. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 337.097,90. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vívda, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 09/2023 – Pregão Eletrônico n.º 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: VANIA RUTHES 91107130930, CNPJ n.º 30.072.807/0001-09. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 178.831,08. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vívda, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 10/2023 – Pregão Eletrônico n.º 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: J.R. TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ n.º 24.455.384/0001-03. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 10%. Valor total R\$ 132.751,86. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vívda, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 11/2023 – Pregão Eletrônico n.º 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: MILICO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ n.º 26.290.520/0001-70. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 10%. Valor total R\$ 145.630,04. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vívda, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 12/2023 – Pregão Eletrônico n.º 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: MARCELO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ n.º 48.659.656/0001-47. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 122.822,00. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vívda, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 18/2023 – Pregão Eletrônico n.º 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA, CNPJ n.º 19.000.042/0001-50. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 10%. Valor total R\$ 157.264,12. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vívda, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 19/2023 – Pregão Eletrônico n.º 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ n.º 19.332.486/0001-93. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 182.015,60. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vívda, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 20/2023 – Pregão Eletrônico n.º 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: TASCA TRANSPORTES LTDA, CNPJ n.º 04.740.339/0001-85. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.02.2024 a 05.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 179.930,84. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vívda, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 23/2023 – Pregão Eletrônico n.º 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, CNPJ n.º 19.332.486/0001-93. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 09.02.2024 a 08.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 142.737,40. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vívda, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 24/2023 – Pregão Eletrônico n.º 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA, CNPJ n.º 19.000.042/0001-50. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 09.02.2024 a 08.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 10%. Valor total R\$ 104.688,84. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vívda, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 25/2023 – Pregão Eletrônico n.º 106/2022 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: JORACI LEITE DE AZEVEDO - TRANSPORTES, CNPJ n.º 10.341.882/0001-02. Prorroga-se o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 13.02.2024 a 12.02.2025. Conforme ajustado, para o ano letivo de 2024, fica suprimido dos valores 5%. Valor total R\$ 173.105,92. Fica alterado o item 7.3.3. do termo de referência, Anexo I ao contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vívda, 01 de fevereiro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – PR  
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico n.º 42/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagens de pneus. Prazo: de 02 de fevereiro de 2024 a 19 de junho de 2024. Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORA	CNPJ n.º	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ (com saldo atual)
01/2024	RECAPADORA MARRECS LTDA – EPP	05.689.415/0001-38	40.513,00
02/2024	ROTTA & SUTILLI RECAPADORA DE PNEUS LTDA	17.680.732/0001-72	56.177,00

Coronel Vívda, 02 de fevereiro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**Correio DO POVO DO PARANÁ**  
33 anos de dedicação e compromisso  
Ha mais de três décadas levando notícias de qualidade para a população, desde as maquinas de escrever até a era digital. Começa nossa história aqui.

Confira capas e matérias históricas documentadas pelo Correio do Povo

PARANÁ É O MELHOR PARA NOVO PROGRAMA HABITACIONAL NO RJ

Completa para quem coopera, essencial para

**(42) 9 8428-1511**  
**/jcorreiodopovo**  
**@jcorreiodopovo**  
**@jcorreiodopovo**

**Fale com a gente**  
**(42) 3635-2944**

**Correio DO POVO DO PARANÁ**

**Fique atento aos sinais de abuso sexual.**  
**Uma criança pode estar sofrendo!**

**Denuncie Disque 100**

**Correio DO POVO DO PARANÁ**

**Leilão VIP** **EDITAL DE LEILÃO ON-LINE** **bradesco**

1º LEILÃO 21/02/24 ÀS 10H00 - 2º LEILÃO 23/01/24 ÀS 10H

**Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho**, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob n.º 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob n.º 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaovip.com.br**. Localização do imóvel: **Laranjeiras do Sul - PR. Bairro Água Verde**. Rua Venezuela, n.º 74. Casa. Áreas: construída 99,40m² e terreno com 250m², Matr. 33.862 do RI local. Inscrição Municipal: 107.687. Obs.: Ocupada. (AF). **1º Leilão:** 21/02/2024 às 10:00h **LANCE MÍNIMO:** R\$ 444.444,27. **2º Leilão:** 23/02/2024 às 10:00h **LANCE MÍNIMO:** R\$ 359.641,01 (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) e [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br). Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA n.º 12/96